



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de ♥ pra você

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE ALTO DO PARANAÍBA – CISALP

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 004/2025 – II

**O Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP**, portador do CNPJ nº 02.319.394/0001-70, sediado na Rua Juquinha Souto, nº 100, Bairro Novo Horizonte, em Lagoa Formosa, Estado de Minas Gerais, CEP: 38.720-000, neste ato representado por seu Presidente Sr. Fernando Breno Valadares Vieira, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 002/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, para futuras, parceladas e eventuais aquisições, sem garantia de consumo mínimo, em concordância as necessidades constantes de suprir as demandas de Insumos Medico Hospitalares e bens duráveis em geral em atendimento a demanda dos estabelecimentos de saúde dos entes consorciados ao CISALP e das clínicas de especialidades médicas geridas pelo CISALP, em concordância a (s) descrição (ões) detalhada (s) constante (s) neste instrumento, sendo o pagamento de acordo com o menor preço apresentado por item. Termo de Referência, anexo *VIII do edital de Licitação nº 002/2025* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

**Fornecedor: BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**

**CNPJ: 52.165.681/0001-41**

**Endereço: Rua Jurandir Luiz De Souza, N°: 173, Bairro Santa Felicidade, na cidade de Sete Lagoas/ MG**

**CEP: 35.703-219**

**Contatos: (31) 3191-0573 - (31) 99943-7449**

**E-mail: [biolabsaude@yahoo.com](mailto:biolabsaude@yahoo.com)**

**Representante: Denise Liboreiro, \*\*\*.329.556-\*\***

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODEL O	QUANT. CISALP	QUANT. CARMO DO PARANAIB A	QUANT. LAGOA GRANDE	QUANT. COROMA NDEL	QUANT. FRUTAL	QUANT. VAZANTE	QUANT. TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	9259	ÁCIDO ACÉTICO 2%, FRASCO DE 01 LITRO	UNIDADE	FACILIM PE	FACILIM PE		48					48	R\$ 15,5600	R\$ 746,8800
13	9270	AGULHA CANETA DE INSULINA 4X23 COMPATIVEL COM TODAS AS CANETAS DISPONIVEIS NO MERCADO. COMPRIMENTO: 4 MM X 0.23 MM. CALIBRE: 32G AGULHA SILICONIZADA.	UNIDADE	UNIQME D	UNIQME D					3.000		3.000	R\$ 0,1500	R\$ 450,0000
37	9294	ALCOOL EM GEL 500 ML 70%, GEL A BASE DE ÁLCOOIS COM LARGO ESPECTRO DE AÇÃO.	UNIDADE	CICLO FARMA	CICLO FARMA					150		150	R\$ 7,8600	R\$ 1.179,0000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

42	9299	ALCOOL GEL 70%. EMBALAGEM PLASTICA TIPO REFIL, GALAO 01 LITRO	LITRO	CICLO FARMA	CICLO FARMA					300		300	R\$ 11,3000	R\$ 3.390,0000
49	9306	ALMOTOLIA 500 ML ÂMBAR	UNIDADE	BIOMED ICA	BIOMED ICA		50					50	R\$ 5,0900	R\$ 254,5000
50	9307	ALMOTOLIA 500 ML TRANSPARENTE	UNIDADE	BIOMED ICA	BIOMED ICA		50					50	R\$ 5,0900	R\$ 254,5000
91	9349	ATADURA DE CREPOM, 20 CM X 1,8 M, 13 FIOS, 100% PURO ALGODÃO, MACIO, SUPERABSORVENTE, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FORMATO DE ROLO, AUTOCLAVÁVEL, REGISTRADA NA ANVISA. COM PADRÃO IGUAL OU SUPERIOR A MARCA CREMER.	UNIDADE	POLAR FIX	POLAR FIX				2.000			2.000	R\$ 2,3200	R\$ 4.640,0000
107	9388	AVENTAL DESCARTÁVEL COM MANGA. CONFECIONADO EM TNT COM 3 CAMADAS 100% POLIPROPILENO. PRODUTO DE USO INDIVIDUAL – DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ANTI-ALÉRGICO, PUNHO COM ELÁSTICO. GRAMATURA 50. EMBALADO INDIVIDUALMENTE. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	PROTDE SC	PROTDE SC				1.000			1.000	R\$ 8,1900	R\$ 8.190,0000



109	9390	AVENTAL DESCARTÁVEL, MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO, TAMANHO ÚNICO 1,15 M COMPRIMENTO X 1,37 M LARGURA, ABERTO NAS COSTAS, COM TIRAS PARA AMARRAR NO PESCOÇO E NA CINTURA, NA COR BRANCA, PUNHO DA MANGA COM ELÁSTICO, DESCARTÁVEL, NÃO ESTÉRIL, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	DEJAMARO	DEJAMARO							300				300	R\$ 23,4000	R\$ 7.020,0000		
112	9393	BACIA EM AÇO INOXIDÁVEL PARA AUXÍLIO NO BANHO E HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE NO LEITO, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 30 X 6,3 CM (2500 ML). REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	FORTINOX	FORTINOX								100				100	R\$ 131,2800	R\$ 13.128,0000	
120	9401	BATERIA 9V BATERIA ALCALINA 9V, COM 1 UNIDADE	UNIDADE	ELGIN	ELGIN								30				30	R\$ 9,8900	R\$ 296,7000	
137	9418	BOLSA TÉRMICA CONFECCIONADA EM BORRACHA, CAPACIDADE APROXIMADA 1,4 LITROS, DIMENSÕES APROXIMADAS 18,8 X 19,5 X 6 EM. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	SUPERMEDY	SUPERMEDY								3				3	R\$ 22,9300	R\$ 68,7900	
181	9462	CAPACETE PARA OXIGENOTERAPIA (HOOD) - ACRILICO TRANSPARENTE; PEQUENO, REDONDO	UNIDADE	OLIDEF	OLIDEF												3	3	R\$ 327,6000	R\$ 982,8000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

200	9483	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO COM DISPOSITIVO DE SEGUNDO A NR 32. TAMANHOS 24G - MANDRIL CONFECCIONADA EM AÇO INOX SILICONIZADO COM AGULHA DE BISEL TRIFACETADO, COM EXTREMIDADE LISA, CÔNICA E ATRAUMÁTICA, CATETER EM POLIURETANO OU VIALON, COM PONTA RESISTENTE SEM RASGAR, ENRUGAR E LIBERAR RESÍDUOS; FLEXÍVEL; DE FÁCIL MANUSEIO, CÂMARA DE REFLUXO COM FILTRO QUE PERMITA PERFEITA VISUALIZAÇÃO DO REFLUXO SANGUÍNEO ; REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT					1.000		1.000	R\$ 2,6500	R\$ 2.650,0000
230	9524	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJ 10ML SOLUÇÃO INJETÁVEIS DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%, COM 10 ML	AMPOLA	EQUIPLE X	EQUIPLE X					2.000		2.000	R\$ 0,4300	R\$ 860,0000



241	9544	COBERTOR TÉRMICO DE EMERGÊNCIA (ALUMINIZADO); -MANTA TÉRMICA CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER A VÍTIMA AQUECIDA; NÃO DEFORMÁVEL; ISOLANTE TÉRMICO DE BAIXO PESO; RESISTENTE AO ATRITO COM O SOLO; MANTÉM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO; TAMANHO APROXIMADO DE 2,10 X 1,40M	UNIDADE	PROTME D	PROTME D	50					50	R\$ 5,2700	R\$ 263,5000
248	9559	COLAR CERVICAL DE RESGATE M CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO; NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	UNIDADE	PROTME D	PROTME D					40	40	R\$ 61,4500	R\$ 2.458,0000

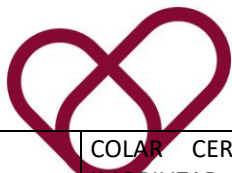


Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

250	9564	COLAR CERVICAL DE RESGATE P CONFECCIONADO EM POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE, EM 1/16 MM, REFORÇADO NA PARTE DA FRENTE COM MAIS UM MILÍMETRO, PERMITINDO UMA MAIOR RESISTÊNCIA E APOIO; BOTÕES DE PLÁSTICO, PERMITINDO A RÁDIO TRANSPARÊNCIA; NA PARTE POSTERIOR (NUCA) POSSUI 02 ABERTURAS PARA A PALPAÇÃO E VENTILAÇÃO; NA FRENTE, UMA ABERTURA QUE PERMITE A PALPAÇÃO DO PULSO CAROTÍDEO E ACESSO À TRAQUÉIA.	UNIDADE	PROTME D	PROTME D							20	20	R\$ 22,3900	R\$ 447,8000
-----	------	--	---------	-------------	-------------	--	--	--	--	--	--	----	----	-------------	--------------



251	9566	COLAR CERVICAL G PARA IMOBILIZAR A REGIÃO DA COLUNA CERVICAL, DE MODO A RESTRINGIR A FLEXÃO, EXTENSÃO E ROTAÇÃO DO PESCOÇO. COM PRESENÇA DE FECHAMENTO EM VELCRO, AJUSTÁVEL NA ALTURA E DIÂMETRO, DE MODO A PERMITIR O USO EM DIFERENTES TAMANHOS E CIRCUNFERÊNCIAS DE PESCOÇOS, POSSUINDO FAIXAS DE AJUSTES QUE GARANTAM ALINHAMENTO SIMÉTRICO. POSSUI SUPORTE MENTONIANO (PARA O QUEIXO) COMPOSTO POR MATERIAL ATÓXICO, LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL.	UNIDADE	PROTME D	PROTME D	40		20	15	75	R\$ 22,9000	R\$ 1.717,5000	
268	9590	COLETOR DE URINA ABERTO NÃO ESTÉRIL; FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE; TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; TAMPA VERMELHA; SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA; EMBALADO INDIVIDUALMENTE; GRADUADO; ESTÉRIL POR RADIAÇÃO LONIZANTE (E-BEAM); VOLUME: 80 ML. REGISTRO ANVISA:81628880008	UNIDADE	JPROLA B	JPROLA B	250					250	R\$ 0,5300	R\$ 132,5000



311	9526	CURATIVO - SOLUÇÃO PARA LIMPEZA, DESCONTAMINAÇÃO E HIDRATAÇÃO 1% - 350 ML	FRASCO	CASEX	CASEX						50	50	R\$ 85,9900	R\$ 4.299,5000
335	9575	CURATIVO, MATERIAL: NÃO TECIDO, RESINA E ADESIVO, COMPONENTES COM ALMOFADA VISCOSE ANTISSEPTICA, FORMATO: REDONDO, OPACIDADE: OPACO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: MICROPOROSO, HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM MÍNIMO 500 UNIDADES. CATMAT: 429067	CAIXA	MEDIX	MEDIX	5						5	R\$ 13,0100	R\$ 65,0500
339	9582	DESINCRUSTANTE ORTOFOSFATO TRISSÓDICO 1KG	PACOTE	CINORD	CINORD						100	100	R\$ 34,1000	R\$ 3.410,0000
350	9630	DISPENSER SUPORTE DE PAPEL INTERFOLHA TOALHA, COR BRANCO MODELO: COMPACTO, MEDINDO: 14,7 CM DE ALTURA; 24,3 CM DE LARGURA; 12 CM DE PROFUNDIDADE	UNIDADE	NOBRE	NOBRE	12						12	R\$ 34,8000	R\$ 417,6000
426	9680	ESPAÇADOR VALVULADO - COM ENCAIXE UNIVERSAL (COMPATÍVEL COM TODAS AS "BOMBINHAS DE MERCADO), 3 OPÇÕES DE MÁSCARAS - PEQUENO, MÉDIO E GRANDE - MACIAS E ATÓXICAS, COM VÁLVULA EM SILICONE, UNIDIRECIONAL NO BOCAL E CAPACIDADE DE 250 ML	UNIDADE	SUPERM EDY	SUPERM EDY						80	80	R\$ 31,0400	R\$ 2.483,2000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

429	9683	ESPARADRAPO MICROF 50MMX10M CARRETEL, FITA HIPOALERGENICA, COM DORSO DE NAO TECIDO DE RAYON E VISCOSE, COR BRANCA , COR DA PELE OU TRANSPARENTE, ACABAMENTO COM EXCELENTE FIXACAO A PELE PERMITE A PELE RESPIRAR LIVREMENTE.	UNIDADE	MAXICO R	MAXICO R					1.200		1.200	R\$ 4,7300	R\$ 5.676,0000	
433	9688	ESPECULO DE COLLIN VAGINAL REVESTIDO COM TUBO ASPIRADOR N 01 CATEGORIA: INSTRUMENTO ARTICULADO NÃO-CORTANTE MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; REVESTIDO COM POLIAMIDA. MODELO: DUCTO OU CANAL DE SUÇÃO; TRAVA DE ABERTURA; PARAFUSO DE ROSQUEAMENTO PARA ABERTURA GRADUAL DAS VALVAS	UNIDADE	GOLGRA N	GOLGRA N							5	5	R\$ 69,6700	R\$ 348,3500



436	9691	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO, MODELO DESCARTVEL, ESTRIL (EMBALADO COM PAPEL GRAU CIRRGICO) FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL - VALVAS ANATMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FRNICES VAGINAIS - DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMVEL - TAM P	UNIDADE	KOLPLAS T	KOLPLAS T				2.000		2.000	R\$ 1,5100	R\$ 3.020,0000
437	9692	ESPÉCULO VAGINAL G. LUBRIFICADO, ESTÉRIL, ATÓXICO, TRANSPARENTE, E COM PARAFUSO (BORBOLETA) ACOPLADO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	KOLPLAS T	KOLPLAS T					2.000	2.000	R\$ 2,0700	R\$ 4.140,0000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

438	9693	ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO MODELO DESCARTAVEL ESTERIL (EMBALADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO) FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS. DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. TAM:M.	UNIDADE	KOLPLAS T	KOLPLAS T	1.000	4.700	8.000	3.000	2.000	18.700	R\$ 1,5500	R\$ 28.985,0000
439	9700	ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO (80 MM EIXO LONGITUDINAL DA VALVA, 22 MM LARGURA PERPENDICULAR PROXIMAL E DISTAL, 143 MM COMPRIMENTO TOTAL), ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, LUBRIFICADO, VALVAS PRODUZIDAS EM POLIESTIRENO CRISTAL, PARAFUSO REGULADOR (BORBOLETA) ACOPLADO AO ESPÉCULO, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. CAIXA COM 100 PEÇAS.	UNIDADE	KOLPLAS T	KOLPLAS T		2.000	8.000		2.000	12.000	R\$ 1,5100	R\$ 18.120,0000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

440	9701	ESPECULO VAGINAL TAMANHO G ESPECULO VAGINAL LUBRIFICADO, MODELO DESCARTAVEL ESTERIL (EMBALADO COM PAPEL GRAU CIRURGICO) FABRICADO EM POLIESTIRENO CRISTAL. VALVAS ANATOMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, SEMELHANTES AO FORMATO DOS FORNICES VAGINAIS.DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMAVEL. TAM: G	UNIDADE	KOLPLAS T	KOLPLAS T	1.700	4.000	3.000	8.700	R\$ 2,0700	R\$ 18.009,0000
-----	------	---	---------	-----------	-----------	-------	-------	-------	-------	------------	-----------------



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISAALP**

de  pra você

443	9706	ESTETOSCÓPIO DUPLO ADULTO E PEDIÁTRICO, EM AÇO INOX, DE ALTA SENSIBILIDADE. POSSUIR AUSCULTADOR PARA MEDIÇÃO DE ALTA E BAIXA FREQUÊNCIA, COM ÓTIMA PERFORMANCE, DESIGN AVANÇADO, OLIVAS MACIAS E ANATÔMICAS EM SILICONE, COMPOSIÇÃO: AUSCULTADOR: AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, DURABILIDADE E FÁCIL DESINFECÇÃO , COM DIAFRAGMAS EM AMBOS OS LADOS, PARA USO ADULTO E PEDIÁTRICO; ANÉIS: PARA EVITAR O TOQUE E SENSACÃO DE FRIO PARA O PACIENTE; OLIVAS: EM SILICONE, MACIAS E ANATÔMICAS; TUBO: EM FORMA DE "Y" EM PVC; ACESSÓRIOS: UM PAR DE OLIVAS E DUAS MEMBRANAS SOBRESSALENTE; EMBALAGEM: INDIVIDUAL , ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, BERÇO EM ESPUMA; TAMANHO APROXIMA DOMÍNIO 76 CM E PESO 0,170 G, ADULTO E PEDIÁTRICO. GARANTIA MÍNIMA DE DOIS ANOS. REGISTRADO NA ANVISA E CERTIFICADO INMETRO	UNIDADE	BIC	BIC	80			150	230	R\$ 125,0800	R\$ 28.768,4000
-----	------	---	---------	-----	-----	----	--	--	-----	-----	--------------	-----------------



444	9707	ESTETOSCOPIO AURICULAR ADULTO ESTETOSCÓPIO COMPOSTO DE HASTE METALICA COM OLIVAS DE BORRACHA COM DIAFRAGMAS DE ALTA SENSIBILIDADE;; TUBO MOLDADO EM PVC DE PEÇA ÚNICA PARA MELHOR TRANSMISSÃO DO SOM, BAIXO PESO: DISPONÍVEL NOS TAMANHOS ADULTO,	UNIDADE	SOLIDO R	SOLIDO R					100		100	R\$ 18,6000	R\$ 1.860,0000
453	9716	EXTENSAO PVC-PARA OXIGENIO-2MT CARACTERÍSTICAS: - EXTENSÃO EM PVC; TRANSPARENTE; - COMPATÍVEL COM CILINDROS E CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO; PRODUTO DE USO INDIVIDUAL, DESCARTÁVEL E NÃO ESTÉRIL REGISTRO DA ANVISA	METRO	MARKM ED	MARKM ED	100				200		300	R\$ 4,9000	R\$ 1.470,0000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

463	9726	FILTRO BACTERIANO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA. CONECTOR (POLIPROPILENO), PORT (POLICARBONATO), MATERIAL FILTRANTE PARA HME, PAPEL HME, FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO. TUBO DE LIGAÇÃO, CONECTOR AS (COPOLIMERO ACRILONITRILA-ESTIRENO), TUBO EVA (ETILENO VINIL ACETATO) + POLIPROPILENO, TAMPA (POLIPROPILENO), ESPAÇO MORTO: 30 ML, PRODUTO ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	MEDIX	MEDIX						500			500	R\$ 6,7000	R\$ 3.350,0000
466	9729	FILTRO PARA SISTEMA RESPIRATORIO - PARA ANESTESIA GERAL E VENTILACAO MECANICA; DO TIPO ADULTO	UNIDADE	MEDIX	MEDIX								200	200	R\$ 6,7000	R\$ 1.340,0000
467	9730	FILTRO PARA SISTEMA RESPIRATORIO - PARA ANESTESIA GERAL E VENTILACAO MECANICA; DO TIPO PEDIATRICO;	UNIDADE	MEDIX	MEDIX								200	200	R\$ 6,7000	R\$ 1.340,0000



551	10024	FITA ADESIVA 100CM X 4,5CM – HIPOALÉRGICA, MICROPOROSA, INDOLOR. FITA CIRÚRGICA CONSTITUÍDA DE RAYON VISCOSO VISCOSO NÃO TRANCADO, SUPERFÍCIE ADESIVA IMPREGNADA DE SUBSTÂNCIA A BASE DE ÉTER SINTÉTICO, QUIMICAMENTE INERTE. (MICROPORE). CAIXA COM 12 UNIDADES.	CAIXA	MAXICO R	MAXICO R	5					5	R\$ 79,8000	R\$ 399,0000	
562	10470	FITA MICROPOROSA HIPOALERGÊNICA EXTRA FINA, INDICADA PARA PELES SENSÍVEIS E FRÁGEIS, POROSA; COR: BRANCA. TAMANHO: 5 CM X 4,5 M. ENROLADA EM CARRETEL PLÁSTICO COM CAPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE. CAIXA COM MÍNIMO 12 UNIDADES.CAIXA	CAIXA	MAXICO R	MAXICO R	10					10	R\$ 56,4700	R\$ 564,7000	
580	10496	FORMOL 10% - 1 LITRO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	LITRO	ANTARE S	ANTARE S	36					48	84	R\$ 5,0000	R\$ 420,0000
581	10497	FORMOL LÍQUIDO 37%, INCOLOR, FRASCO DE 1.000 ML, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VENCIMENTO.	LITRO	ANTARE S	ANTARE S	10						10	R\$ 15,9300	R\$ 159,3000



589	10507	GARROTE DESCARTÁVEL LÁTEX E UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES E AMBULATORIAIS QUE REQUEIRAM IMOBILIZAÇÃO DOS MEMBROS. LIVRE DE LÁTEX. NÃO TALCADO. LINHA DESTACÁVEL NA MEDIDA CORRETA DA TIRA. EXCELENTE ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA.	UNIDADE	MEDIX	MEDIX					2.500			2.500	R\$ 27,2400	R\$ 68.100,0000	
591	10509	GARROTE ELASTICO COM TRAVA - ADULTO - CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º ALÍVIO. 2º RETIRADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO ANTIALÉRGICO.	UNIDADE	SUPERM EDY	SUPERM EDY								30	30	R\$ 6,8600	R\$ 205,8000
592	10510	GARROTE ELASTICO COM TRAVA - INFANTIL - CONFECCIONADOS EM TECIDO ELÁSTICO E TRAVA DE SEGURANÇA DE PLÁSTICO. TRAVA COM 2 ESTÁGIOS: 1º ALÍVIO. 2º RETIRADA. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO. PRODUTO ANTIALÉRGICO.	UNIDADE	MEDIX	MEDIX								30	30	R\$ 7,8300	R\$ 234,9000



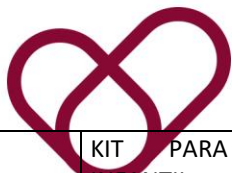
612	9805	GLICOSE 50% COM 10ML GLICOSE 50% COM 10 ML AMPOLAS PLASTICAS DE ALTA QUALIDADE CONFECCIONADAS EM POLIETILENO. COMPOSICAO: GLICOSE ANIDRA - 5,0G (50%) VEICULO Q.S.P. - 10ML PRAZO DE VALIDADE 24 MESES, APOS A DATA DE FABRICACAO.	AMPOLA	ISOFAR MA	ISOFAR MA					200		200	R\$ 0,9500	R\$ 190,0000
613	9806	GLUCONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS, INDICADA COMO ANTISSÉPTICO TÓPICO, ANTISSEPSIA DA PELE NO PRÉ- OPERATÓRIO. CONTENDO 1000 ML.	LITRO	VIC PHARM A	VIC PHARM A	5						5	R\$ 21,8500	R\$ 109,2500
621	9846	HIPOCLORITO DE SÓDIO 1% GALÃO DE 5 LITROS DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS E ARTIGOS NÃO CRÍTICOS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO 1 % DE CLORO ATIVO ESTABILIZADO (10.000 PPM). POSSUI AÇÃO BACTERICIDA, ATUANDO COMO ELEMENTO OXIDATIVO EM CADEIAS PROTEICAS DE MICROORGANISMOS.	GALÃO	ANTARE S	ANTARE S				400			400	R\$ 13,0400	R\$ 5.216,0000



625	9853	INDICADOR BIOLÓGICO CLASSE 4 - CAIXA .COM 250 UNIDADES INDICADOR QUÍMICO TIPO 4 DESENVOLVIDO PARA MONITORAR INTERNAMENTE OS PACOTES/ENVELOPES EM CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. RESULTADO IMEDIATO LOGO APOS ESTERELIZADO. CLASSE 4. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	PACOTE	21	21					20	20	R\$ 91,2600	R\$ 1.825,2000
650	10570	KIT PARA INALACAO - INFANTIL KIT INFANTIL INALAR MICRONEBULIZADOR E MÁSCARA PARA NEBULIZADOR, COM 1 TRAQUEIA + 1 MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL + 1 COPO COM ENCAIXE EM ROSCA, COM BOA RESISTENCIA DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES. INDICADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTOS MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES. MÁSCARA PARA CRIANÇAS. FÁCIL DE LIMPAR E FÁCIL DE MANUSEAR	KIT	PROTEC	PROTEC					120	120	R\$ 10,0100	R\$ 1.201,2000



651	10571	KIT PARA INALACAO ADULTO KIT INFANTIL INALAR MICRONEBULIZADOR E MÁSCARA PARA NEBULIZADOR, COM 1 TRAQUEIA + 1 MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL + 1 COPO DESMONTÁVEL, ATÓXICO, FÁCIL DESINFECÇÃO. PODE SER USADO VÁRIAS VEZES. INDICADO PARA INALAÇÃO DE COMPOSTOS MEDICAMENTOS, JUNTAMENTE COM OS INALADORES. MÁSCARA PARA ADULTO. FÁCIL DE LIMPAR E FÁCIL DE MANUSEAR.	KIT	PROTEC	PROTEC					120		120	R\$ 10,0100	R\$ 1.201,2000	
652	10572	KIT PARA NEBULIZADOR ADULTO .(MANGUEIRA, MÁSCARA E COPO). NÃO ESTÉRIL, PARA NEBULIZADORES DE ENCAIXE EM ROSCA, USO HOSPITALAR OU NEBULIZADOR DOMÉSTICO, EXTENSÃO DA MANGUEIRA 1,60M. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	KIT	VITALG OLD	VITALG OLD							100	100	R\$ 6,6900	R\$ 669,0000



653	10573	KIT PARA NEBULIZADOR INFANTIL (MANGUEIRA, MÁSCARA E COPO). NÃO ESTÉRIL, PARA NEBULIZADORES DE ENCAIXE EM ROSCA, USO HOSPITALAR OU NEBULIZADOR DOMÉSTICO, EXTENSÃO DA MANGUEIRA 1,60M. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	KIT	VITALG OLD	VITALG OLD					80	80	R\$ 6,6900	R\$ 535,2000
660	10580	KIT TESTE PAPANICOLAU DESCARTÁVEL NÃO ESTÉRIL P01 CAIXA PORTA-LÂMINAS DE 8,5 CM X 3,8 CM X 0,5 CM, COM 01 LÂMINA LAPIDADA DE VIDRO DE 7,6 CM X 2,6 CM E 1 MM DE ESPESSURA, SENDO QUE APRESENTA UMA PEQUENA PARTE FOSCA DESTACADA PARA IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE; 01 ESCOVA CERVICAL, COM CERDAS FABRICADAS EM NYLON, DE 20MM DE COMPRIMENTO, ADERIDA FIRMEMENTE NUMA HASTE PLÁSTICA DE 180MM DE COMPRIMENTO. COMPRIMENTO TOTAL: 200MM; 01 ESPÁTULA DE AYRE, FABRICADA EM MADEIRA, COM 176MM; 01 PAR DE LUVAS EVA, TAMANHO ÚNICO; 01 ESPÉCULO VAGINAL	KIT	KOLPLAS T	KOLPLAS T					14.000	14.000	R\$ 4,6700	R\$ 65.380,0000



661	10581	KIT TESTE RÁPIDO DENGUE NS1 SENSIBILIDADE RELATIVA > 95%, ESPECIFICIDADE < 96%. KIT COM 25 TESTES, 25 PIPETAS PARA COLETA DE AMOSTRAS E 25 UND DE LANCETAS DE SEGURANÇA. E 25 LANCETAS PARA OS TESTES. REGISTRO NA ANVISA.	UNIDADE	VIDA	VIDA	150					150	R\$ 224,3500	R\$ 33.652,5000	
664	10584	LAMINA BISTURI NO14 A LÂMINA DE BISTUR Nº 14 EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO, POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO, RESISTENTE A CORROSÃO, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	MEDIX	MEDIX					120		120	R\$ 30,2700	R\$ 3.632,4000
671	10591	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHO Nº 15 E REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	MEDIX	27		300	120	80	527	R\$ 27,8400	R\$ 14.671,6800	



672	10592	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHONº 23 E REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	MEDIX			300			300	R\$ 27,8400	R\$ 8.352,0000	
673	10593	LÂMINA DE BISTURI EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHONº 25 E REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	MEDIX			300			300	R\$ 27,8400	R\$ 8.352,0000	
674	10594	LÂMINA DE BISTURI Nº 12 A LÂMINA DE BISTUR Nº 12 EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO, POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO, RESISTENTE A CORROSÃO, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	MEDIX	MEDIX					120	120	R\$ 27,8400	R\$ 3.340,8000	
675	10595	LÂMINA DE BISTURI Nº22 EM AÇO CARBONO CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	MEDIX	MEDIX		17				80	97	R\$ 27,8400	R\$ 2.700,4800



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

676	10596	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHO Nº 11 E REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	MEDIX	28	300	120	80	528	R\$ 27,8400	R\$ 14.699,5200
677	10597	LÂMINA DE BISTURI, EM AÇO CARBONO, ESTERILIZADAS, RESISTENTE A CORROSÃO, USO ÚNICO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL ALUMINIZADO, TAMANHONº 24, REGISTRADA NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CAIXA	MEDIX	MEDIX		500			500	R\$ 27,8400	R\$ 13.920,0000
680	10600	LÂMINA MACINTOSH CURVA Nº2 CRIANÇA, FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL À PROVA DE FERRUGEM, AS ARESTAS ARREDONDADAS DA LÂMINA DE MACINTOSH REDUZEM O RISCO DE LESÃO, ESTERILIZÁVEL E AUTOCLAVÁVEL, COM LAMPADA INCLUSA. REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	MD	MD		80			80	R\$ 108,1100	R\$ 8.648,8000



686	10607	LAMINA P/BISTURI NO10 A LÂMINA DE BISTUR Nº 10 EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO, POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO, RESISTENTE A CORROSÃO, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	MEDIX	MEDIX					200		200	R\$ 27,8400	R\$ 5.568,0000
687	10608	LAMINA P/BISTURI NO24 A LÂMINA DE BISTUR Nº 24 EM AÇO CARBONO DESCARTÁVEL DISPOSITIVO ESTÉRIL E APIROGÊNICO, POSSUEM FIO EXTREMAMENTE AFIADO, RESISTENTE A CORROSÃO, PERFEITA ADAPTAÇÃO AO CABO, PROPORCIONANDO CONFORTO E SEGURANÇA AO MÉDICO DURANTE A SUA UTILIZAÇÃO. CAIXA COM 100 UND	CAIXA	MEDIX	MEDIX					200		200	R\$ 27,8400	R\$ 5.568,0000
688	10609	LAMINA P/TRICOTOMIA LAMINA TIPO DE BARBEAR PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL RECOBERTO DE CROMO. EMBALAGEM COM 50 LAMINAS.	PACOTE	ENOX	ENOX					100		100	R\$ 37,0000	R\$ 3.700,0000
698	9909	LÂMPADA PARA LÂMINA DE LARINGOSCÓPIO ROSCA GROSSA 129	UNIDADE	MD	MD			30				30	R\$ 25,9600	R\$ 778,8000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

700	9911	LANTERNA CLÍNICA, COM LÂMPADA DE ALTA INTENSIDADE, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E CLIP PARA PRENDER NO BOLSO.INTERRUPTOR DE BOTÃO NA PARTE SUPERIOR.FUNCIONA COM PILHA AAA	UNIDADE	BIOLAND	BIOLAND					20	20	R\$ 21,9800	R\$ 439,6000
702	9913	LENCOL DE PAPEL 60CM DESCARTÁVEL. FABRICADO COM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM DE RESISTÊNCIA, ROLO DE 60 CM X 50,0 METROS NA COR BRANCO	ROLO	DESCARBOX - OF:70X50	DESCARBOX - OF:70X51					2.000	2.000	R\$ 14,8100	R\$ 29.620,0000
751	9992	MANGUEIRA PARA OXIGÊNIO MEDICINAL - MANGUEIRA EXTENSÃO DE PVC ATÓXICO COM NYLON TRANÇADO PARA ALTA PRESSÃO IDEAL PARA TRANSPORTE DE OXIGÊNIO COM NO MÍNIMO 1,5 METROS, NA COR VERDE E COM CONECTORES PARA REDE	UNIDADE	PROTEC	PROTEC					5	5	R\$ 153,2300	R\$ 766,1500
753	9994	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA. EMBALAGEM COM DADOS DE FABRICAÇÃO E PROCEDENCIA OBEDECENDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE	UNIDADE	PROTME D	PROTME D					20	20	R\$ 5,2700	R\$ 105,4000



757	9999	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ADULTO COM RESERVATÓRIO. POSSUI ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MEDIX	MEDIX				500		60	560	R\$ 6,7100	R\$ 3.757,6000
758	10000	MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO INFANTIL COM RESERVATÓRIO. COM RESERVATÓRIO. POSSUI ELÁSTICO, BALÃO PARA OXIGÊNIO, EXTENSÃO PARA CONEXÃO EM OXIGÊNIO. EXTENSÃO E RESERVATÓRIO EM PVC, NÃO ESTÉRIL. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	MEDIX	MEDIX						60	60	R\$ 6,8400	R\$ 410,4000
759	10001	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO, COM TUBO E FRASCO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC) RESISTENTE E NÃO TÓXICO, REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO ADULTO.	UNIDADE	VITALG OLD	VITALG OLD				500			500	R\$ 6,6900	R\$ 3.345,0000



760	10002	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PARA NEBULIZAÇÃO, COM TUBO E FRASCO, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM CLORETO DE POLIVINILA (PVC), RESISTENTE E NÃO TÓXICO, REGISTRADA NA ANVISA. TAMANHO PEDIÁTRICO.	UNIDADE	VITALG OLD	VITALG OLD				200		200	R\$ 6,6900	R\$ 1.338,0000	
771	10013	MASCARA P/INALADOR TAM INFANTL MÁSCARA TAMANHO INFANTIL PARA INALADOR. FLEXÍVEL E COM ELÁSTICO, PROPORCIONA CONFORTO NA INALAÇÃO.	UNIDADE	VITALG OLD - KIT	VITALG OLD - KIT				300		300	R\$ 6,6900	R\$ 2.007,0000	
773	10015	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM EXTENSÃO ADULTO. MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM EXTENSÃO ADULTO. TRANSPARENTE, SENDO VISÍVEL CASO HAJA SUJEIRA. SEM LATÉX. EXTENSÃO 2.1M. NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO EM OXIGENOTERAPIA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MEDIX - OF: ESTÉRIL	MEDIX - OF: ESTÉRIL						60	60	R\$ 7,3000	R\$ 438,0000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

774	10016	MÁSCARA PARA OXIGENOTERAPIA COM EXTENSÃO INFANTIL. TRANSPARENTE, SENDO VISÍVEL CASO HAJA SUJEIRA. SEM LATÉX. EXTENSÃO 2.1M. NÃO ESTÉRIL. UTILIZADO EM OXIGENOTERAPIA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MEDIX - OF: ESTÉRIL	MEDIX - OF: ESTÉRIL					30	30	R\$ 6,8400	R\$ 205,2000
775	10017	MASCARA RESPIRATORIA PFF2 RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PECA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTICULAS, COM FORMATO DOBRÁVEL, SOLDA ULTRASSONICA EM TODO O SEU PERIMETRO, APRESENTANDO FACE EXTERNA NA COR AZUL E INTERNA ( QUE FICA EM CONTATO COM O ROSTO DO USUARIO) NA COR BRANCA.	UNIDADE	DESCAR PACK	DESCAR PACK					100	100	R\$ 1,9500	R\$ 195,0000



782	10027	MONITOR DE GLICEMIA PARA QUE ATENDA À ESPECIFICAÇÃO ABAIXO, PARA MEDIDA DE GLICEMIA CAPILAR. FIXA EM SUPORTE PLÁSTICO, COM ÁREA REATIVA PARA DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE GLICEMIA UTILIZANDO QUALQUER METODOLOGIA ENZIMÁTICA, COM LEITURA PELOS MÉTODOS DE AMPEROMETRIA OU FOTOMETRIA, CAPILAR, NEONATO, ARTERIAL E VENOSO. APRESENTAÇÃO DO RESULTADO ATRAVÉS DE MONITOR PORTÁTIL SEM USO DE CHIP OU CALIBRAÇÃO MANUAL COM CODIFICAÇÃO AUTOMÁTICA, SEM A NECESSIDADE DE TECLAGEM DE BOTÕES PARA CALIBRAGEM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO DE GLICEMIA DE 10 MG/DL À 600 MG/DL, ACEITANDO VALORES INFERIORES A 10 MG/DL OU SUPERIORES À 600 MG/DL. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADE	MEDSIGN	MEDSIGN					100		100	R\$ 57,0000	R\$ 5.700,0000
-----	-------	---	---------	---------	---------	--	--	--	--	-----	--	-----	-------------	----------------



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

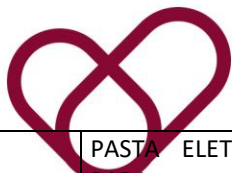
**CISALP**

de  pra você

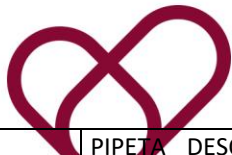
799	10044	PAPEL CREPADO 50 X 50CM - PACOTE COM 500 UNIDADES. GRAMATURA DE 60G/M <sup>2</sup> , BARREIRA MICROBIANA EFICAZ ATRAVÉS DA POROSIDADE, EFICAZ NA FILTRAÇÃO BACTERIANA, MALEÁVEL, RESISTENTE A RUPTURA E RASGO, BIODEGRADÁVEL, INCINERÁVEL, CONFECCIONADO EM 100% CELULOSE, ATÓXICO, NÃO IRRITANTE. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	CAIXA	HOSPFL EX	HOSPFL EX					80	80	R\$ 237,0000	R\$ 18.960,0000
804	10049	PAPEL GRAU CIRURGICO 12. 12CM X 100 ROLO PARA AUTOCLAVE A VAPOR E ETO, SEM PIN-HOLES E DE POROSIDADE CONTROLADA, GRAMATURA 70G/M2, COM INDICADORES QUIMICOS PARA VAPOR E ETO QUE MUDAM DE COR DIFERENCIANDO OS PRODUTOS JA PROCESSADOS. OUTRA FACE COM FILME TERMOPLASTICO BILAMINADO DE POLIETILENO E POLIPROPILENO, COLORIDO PARA FACILITAR A VISUALIZACAO DA SELAGEM, COM GRAMATURA MINIMA DE 56G/M2. OBSERVACOES: SEM SELADORAS.	ROLO	HARBO	HARBO					50	50	R\$ 56,2500	R\$ 2.812,5000



813	10061	PAPEL GRAU CIRÚRGICO PARA EMBALAR PRODUTOS QUE SERÃO SUBMETIDOS AO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO. BOBINA TAMANHO 200MMX100M. COMPOSIÇÃO: CONSTITUÍDO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 60GR/M <sup>2</sup> BRANQUEADO E FILME TERMOPLÁSTICO LAMINADO PET+CPP 52UM. CONTÉM INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO POR VAPOR E/OU ETO.	ROLO	HARBO	HARBO		1				1	R\$ 105,8300	R\$ 105,8300
816	10078	PAPEL P/ ECG – 48MM X 30M	UNIDADE	LIBEWA	LIBEWA				10	200	210	R\$ 4,5900	R\$ 963,9000
825	10109	PAPEL USG — THERMAL PRINT MEDIA UPP 110 MM X 18 M HC — SONY	ROLO	ULSTAR	ULSTAR		180				180	R\$ 92,5900	R\$ 16.666,2000
827	10114	PÁS PARA DESFIBRILADORES CMOS DRAKE ADULTO - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA (2CM); LARGURA (16,5 CM); PROFUNDIDADE (16,5 CM); PESO (0,9 KG)	UNIDADE	CMOS DRAKE (AZUL E BRANCO )	CMOS DRAKE (AZUL E BRANCO )					10	10	R\$ 634,2600	R\$ 6.342,6000



828	10134	PASTA ELETRO CONDUTORA PARA ELETROENCEFALOGRAMA, NA COR BRANCA, COM MATÉRIA PRIMA DE ALTA QUALIDADE E BOA ADERÊNCIA E CONDUTIVIDADE, INODORA. NÃO TÓXICA E QUE NÃO RESSECA DURANTE O EXAME. EMBALAGEM COM 1 KG.	UNIDADE	CARBOFI X	CARBOFI X	12					12	R\$ 86,1700	R\$ 1.034,0400		
830	10136	PÊRA DE SUÇÃO FABRICADA EM LÁTEX PARA FIXAÇÃO DE ELETRO CARDIOLÓGICO PRECORDIAL PARA EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, PEQUENA. PACOTE COM 06 UNIDADES.	PACOTE	MIKATO S - OF: EM PVC	MIKATO S - OF: EM PVC				100		100	R\$ 18,6800	R\$ 1.868,0000		
831	10137	PERA P/ ECG PÊRA DE BORRACHA PARA UTILIZAÇÃO EM EXAME DE ECG.	UNIDADE	MIKATO S - OF: EM PVC	MIKATO S - OF: EM PVC						30	30	R\$ 3,0200	R\$ 90,6000	
832	10138	PILHA ALCALINA B1 MN1604 09V PILHA ALCALINA B1 MN1604 09 VOLTS PARA SONAR.	UNIDADE	ELGIN	ELGIN					10		10	R\$ 11,4100	R\$ 114,1000	
833	10139	PILHA GRANDE C/ 02 UNIDADES TAMANHO D, PACOTE COM 2 UNIDADE	PACOTE	RAYOVA C	RAYOVA C							30	30	R\$ 10,0500	R\$ 301,5000
834	10140	PILHA TAMANHO AA - PACOTE COM 4 UNIDADES TAMANHO DA PILHA: AA PACOTE COM 4 UNIDADES	UNIDADE	ELGIN	ELGIN							150	150	R\$ 9,1000	R\$ 1.365,0000
835	10141	PILHA TAMANHO AAA - PACOTE COM 4 UNIDADES TAMANHO DA PILHA: AAA - PACOTE COM 4 UNIDADES	PACOTE	ELGIN	ELGIN							300	300	R\$ 8,7800	R\$ 2.634,0000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

862	10183	PIPETA DESCARTAVEL 1 ML MULTIUSO, GRADUADA EM 1ML, COM GOTAS DE 0,45UL, NÃO ESTÉRIL	UNIDADE	MEDIX	MEDIX						1.000		1.000	R\$ 0,0800	R\$ 80,0000
880	10205	PULSEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PACIENTE VÁRIAS CORES	UNIDADE	MEDIAT ECH	MEDIAT ECH							2.000	2.000	R\$ 0,2000	R\$ 400,0000
892	10050	REGULADOR DE OXIGÊNIO S/ FLUXOMETRO: CORPO DO REGULADOR LATÃO NBR5023 MD; MOLA AÇO INOX AISI 302, ESFERA DE AÇO INOX AISI302, ANEL O BORRACHA NITRÍLICA 70 SHOREA, ASSENTO DE VEDAÇÃO POLIAMIDA 6(NYLON), BICO DE SAÍDA LATÃO NBR5023 MD, PARAFUSO DE REGULAGEM LATÃO NBR5023 MD, ACABAMENTO PEÇAS EXTERNAS DE LATÃO CROMADA. (COTA 90%)	UNIDADE	IFAB	IFAB					342			342	R\$ 204,7500	R\$ 70.024,5000



893	10054	REGULADOR DE OXIGÊNIO S/ FLUXOMETRO: CORPO DO REGULADOR LATÃO NBR5023 MD; MOLA AÇO INOX AISI 302, ESFERA DE AÇO INOX AISI302, ANEL O BORRACHA NITRÍLICA 70 SHOREA, ASSENTO DE VEDAÇÃO POLIAMIDA 6(NYLON), BICO DE SAÍDA LATÃO NBR5023 MD, PARAFUSO DE REGULAGEM LATÃO NBR5023 MD, ACABAMENTO PEÇAS EXTERNAS DE LATÃO CROMADA. (COTA 10%)	UNIDADE	IFAB	IFAB										38					38	R\$ 204,7500	R\$ 7.780,5000	
899	10070	SACO PARA HAMPER - POLIETILENO 120 LITROS; TAMANHO APROXIMADO 90 X 110CM, NAS CORES VERMELHO, VERDE, AZUL E AMARELO	UNIDADE	PLASTIC OS JUREMA - 90X100	PLASTIC OS JUREMA - 90X101															20	20	R\$ 1,2800	R\$ 25,6000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

900	10071	SACO PARA TRANSPORTE DE CADAVER - TAMANHO: 200CM (COMP.) X 70CM(LARG.); MATERIAL PRIMA: PVC, NYLON; ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR : INVOLUCRO PARA TRANSPORTE DE CADAVER CONFECCIONADO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, PVC OU NYLON; DEVERA SER ESTANQUE E TER COR OPACA; DEVERA POSSUIR SISTEMA DE FECHAMENTO COM ZIPER FRONTAL (CENTRAL OU ABERTURA TIPO ENVELOPE) LONGO DE TODO O SEU COMPRIMENTO; DEVERA POSSUIR ETIQUETA DE IDENTIFICACAO; DEVERA SER RESISTENTE AO CALOR EM TEMPERATURA AMBIENTE; DEVERA TER ALCAS LATERAIS COM MEDIDA MINIMA DE 15 CM, SENDO NO MINIMO DUAS DE CADA LADO LONGITUDINAL QUE PERMITAM O TRANSPORTE OU RETIRADA DE DIFICIL ACESSO; DIMENSOES MINIMAS: 200CM COMPRIMENTO X 70CM DE LARGURA; GRAMA) TURA: MINIMA DE 200 GR/M2. APRESENTACAO: O INVOLUCRO DEVERA: SER EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO LACRADO; DEVERA SUPORTAR O PESO DE UM CADAVER DE ATE 100 KG (CEM QUILOGRAMAS) A SER TESTADO QUANDO DO RECEBIMENTO DO MATERIAL	UNIDADE	PLASTIC OS JUREMA	PLASTIC OS JUREMA					20	20	R\$ 15,8200	R\$ 316,4000
										a Fo			



912	10093	SERINGA 60ML DESCARTÁVEL, CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO, ATÓXICO, APIROGENICO, INTEGRO E ADEQUADO, CAPACIDADE 20ML, BICO TIPO SIMPLES, GRADUADA EM MILILITRO (ML). ESTERILIZADA A OXIDO DE ETILENO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE,	UNIDADE	MEDIX	MEDIX	800					800	R\$ 1,4000	R\$ 1.120,0000
915	10096	SERINGA DESC. POLIPROPILENO 1ML SERINGA 1ML, FABRICADA EM POLIPROPILENO; ESTÉRIL; ATÓXICA E APIROGÊNICA; LUBRIFICADA; LUER SLIP; CILINDRO TRANSPARENTE; BICO C/ ROSCA DUPLA ANEL RET. EMBALAGEM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, FILME TERMOPLÁSTICO, 1 ML, S/ AGULHA, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. ESTERILIZADA E EMBALADA INDIVIDUALMENTE, REGISTRO ANVISA E APROVADA PELO INMETRO	UNIDADE	RYMCO	RYMCO				1.000		1.000	R\$ 0,0800	R\$ 80,0000



934	10121	SERINGA DESCARTÁVEL 60 ML - CAIXA C/100. SEM AGULHA, BICO LUER SLIP ESTÉRIL, FABRICADA EM POLIPROPILENO, CORPO TRANSPARENTE, LUBRIFICADA, CILINDRO COM ANEL DE RETENÇÃO, ATÓXICA E APIROGÊNICA. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES	CAIXA	SR	SR					50	50	R\$ 140,0000	R\$ 7.000,0000	
935	10122	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 3 ML COM AGULHA 13 X 4,5 MM - KIT BD (AGULHA MARROM)	UNIDADE	SR	SR		15.000					15.000	R\$ 0,2900	R\$ 4.350,0000
936	10123	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 3 ML COM AGULHA 20 X 5,5 MM - KIT BD (AGULHA ROXA)	UNIDADE	SR	SR		25.000					25.000	R\$ 0,2900	R\$ 7.250,0000
937	10124	SERINGA DESCARTÁVEL LUER LOCK 3 ML COM AGULHA 25 X 0,6 MM - KIT BD (AGULHA AZUL)	UNIDADE	SR	SR		15.000					15.000	R\$ 0,2900	R\$ 4.350,0000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

938	10125	SERINGA DESCARTÁVEL SEM AGULHA 1 ML, ESTÉRIL, ATÓXICA E APIROGÊNICA, APRESENTADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL (BLÍSTER), SEM AGULHA, CILINDRO CONSTITUÍDO DE POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO, HASTE EM POLIPROPILENO ATÓXICO E APIROGÊNICO E PISTÃO EM BORRACHA TERMOPLÁSTICA ATÓXICA APIROGÊNICA. DEVE OBEDECER OS PADRÕES UNIVERSALMENTE ADOTADOS, CONFORME NBR VIGENTE, BICO TIPO LUERSLIP. A MARCAÇÃO DEVE TER ALTO GRAU DE PRECISÃO, TRAÇOS E NÚMEROS DE INSCRIÇÃO CLAROS, LEGÍVEIS E ISENTOS DE FALHAS ATÉ O MOMENTO DA UTILIZAÇÃO. SENDO A ESCALA NUMERADA COM TINTA ATÓXICA EM AZUL OU PRETA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, NR DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, MARCA, FABRICANTE, PROCEDÊNCIA E SER REGISTRADO, NOTIFICADO EM ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	RYMCO	RYMCO	13.000					13.000	R\$ 0,0800	R\$ 1.040,0000
-----	-------	--	---------	-------	-------	--------	--	--	--	--	--------	------------	----------------



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

1016	10282	SONDA ENDOTRAQUEAL, NO TAMANHO 2.0 MM, COM BALÃO AZUL DE BAIXA PRESSÃO E ALTO VOLUME COM ENCAIXE PARA SERINGAS LUER LOCK OU SLIP, LINHA RADIOPACA CONTINUA, EXTREMIDADE RETRAÍDA ATRAUMÁTICA, ORIFÍCIO MURPHY, ESTÉRIL, FABRICADA EM PVC COM SILICONE, CONECTOR EM POLIPROPILENO SEMI MONTANDO, TRANSPARENTE E GRADUADO, VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL, POSSUI CURVATURA ANATÔMICA, PONTA DISTAL BISELADA E PROXIMAL COM CONECTOR, ATÓXICA, USO ÚNICO, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADO NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	SOLIDO R	SOLIDO R			200		200	R\$ 30,9400	R\$ 6.188,0000
------	-------	---	--------	----------	----------	--	--	-----	--	-----	-------------	----------------

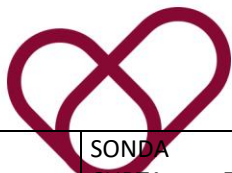


Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

1035	10302	SONDA FOLEY Nº 6 - SONDA EM LATÉX SILICONIZADO, ESTÉRIL, 2 VIAS, ATÓXICA, APIROGÊNICA, DE USO ÚNICO, BALÃO RESISTENTE À ALTA PRESSÃO E DE FÁCIL INSUFLAÇÃO COM ORIFÍCIO DISTAL E DIÂMETRO INTERNO LISO, CONECTOR UNIVERSAL, VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	SOLIDO R	SOLIDO R							60	60	R\$ 3,4400	R\$ 206,4000
------	-------	--	---------	----------	----------	--	--	--	--	--	--	----	----	------------	--------------

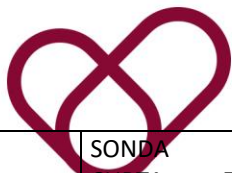


Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

1080	10347	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 04, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	MEDSONDA - PVC CRISTAL	MEDSONDA - PVC CRISTAL			200		200	R\$ 7,2000	R\$ 1.440,0000
------	-------	--	--------	------------------------	------------------------	--	--	-----	--	-----	------------	----------------

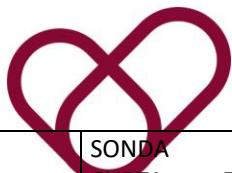


Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

1081	10348	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 06, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	MEDSONDA - PVC CRISTAL	MEDSONDA - PVC CRISTAL			200		200	R\$ 7,7300	R\$ 1.546,0000
------	-------	--	--------	------------------------	------------------------	--	--	-----	--	-----	------------	----------------

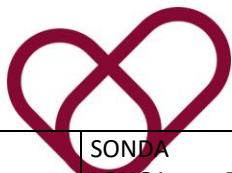


Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

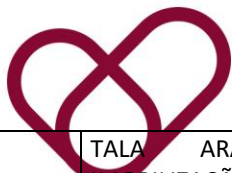
**CISALP**

de  pra você

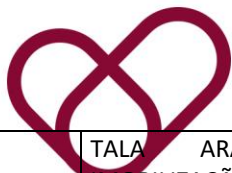
1082	10349	SONDA NASOGÁSTRICA, CURTA, TAMANHO 08, DESCARTÁVEL, TUBO DE PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 40 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	MEDSONDA - PVC CRISTAL	MEDSONDA - PVC CRISTAL			200		200	R\$ 7,9000	R\$ 1.580,0000
------	-------	--	--------	------------------------	------------------------	--	--	-----	--	-----	------------	----------------



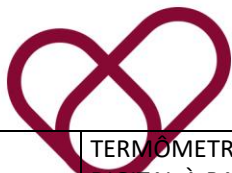
1090	10358	SONDA NASOGÁSTRICA, LONGA, TAMANHO 06, DESCARTÁVEL, TUBO E CONECTOR EM PVC EM FORMA CILÍNDRICA, FLEXÍVEL, COM PAREDES LISAS, COM 110 CM DE COMPRIMENTO, DOTADA DE 4 ORIFÍCIOS DISTRIBUÍDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA SONDA, EXTREMIDADE PROXIMAL ARREDONDADA, ABERTA, ISENTA DE REBARBAS, ATÓXICO, APIROGÊNICA, TRANSPARENTE, SILICONIZADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM ABERTURA ASSÉPTICA, ESTERILIZADO EM ÓXIDO DE ETILENO, REGISTRADA NA ANVISA. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	MEDSONDA - PVC CRISTAL	MEDSONDA - PVC CRISTAL				200		200	R\$ 10,0000	R\$ 2.000,0000
1162	10544	SUPORTE P/LENÇOL HOSPITALAR PARA FIXAR NA MESA TAM 70 CM.	UNIDADE	DESCARBOX	DESCARBOX				30		30	R\$ 60,0200	R\$ 1.800,6000
1167	10549	SWAB DE RAYON ESTÉRIL PARA COLETA DE EXAMES COM HASTE PLÁSTICA. ESTÉRIL PARA COLETA DE EXAMES COM HASTE PLÁSTICA.	UNIDADE	LABORIMPORT	LABORIMPORT					800	800	R\$ 0,2900	R\$ 232,0000



1170	10552	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, NO TAMANHO GRANDE, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM,86,5 CM X 10 CM DIMENSÃO, COLORIDA NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODENDO SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, REGISTRADA NA ANVISA.	UNIDADE	PROTME D	PROTME D							200				200	R\$ 11,6800	R\$ 2.336,0000	
1171	10553	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, NO TAMANHO MÉDIO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM,63 CM X 9 CM DIMENSÃO, COLORIDA NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODENDO SER USADACOM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, REGISTRADA NA ANVISA.	UNIDADE	PROTME D	PROTME D								200				200	R\$ 9,9300	R\$ 1.986,0000



1172	10554	TALA ARAMADA PARA IMOBILIZAÇÃO, NO TAMANHO PEQUENO, CONFECCIONADA EM EVA DE 4 MM, 53 CM X 8 CM DIMENSÃO, COLORIDA NAS CORES PADRÃO PARA RESGATE, PODENDO SER USADA COM FITA CREPE, BANDAGEM OU GAZE, NÃO REQUER ÁGUA QUENTE OU VAPOR PARA SUA APLICAÇÃO, PODE SER LAVADA E REUTILIZADA, REGISTRADA NA ANVISA.	UNIDADE	PROTME D	PROTME D					200			200	R\$ 8,1800	R\$ 1.636,0000
1173	10555	TALA METALICA COM ESPUMA, MEDIDA 120MMX160MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	MSÓ - OF: 12X180 MM	MSÓ - OF: 12X180 MM							20	20	R\$ 7,9700	R\$ 159,4000
1174	10556	TALA METALICA COM ESPUMA, MEDIDA 120MMX180MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	MSÓ	MSÓ							20	20	R\$ 7,9700	R\$ 159,4000
1175	10557	TALA METALICA COM ESPUMA, MEDIDA 160MMX180MM, PACOTE COM 12 UNIDADES	UNIDADE	MSÓ	MSÓ							20	20	R\$ 9,8300	R\$ 196,6000
1177	10559	TALA METALICA PARA DEDO 12X180MM TALA METÁLICA PARA DEDO 12X180MM. CARACTERÍSTICAS: TALA DE ALUMÍNIO E ESPUMA; ATÓXICO E APIROGÊNICO; - NÃO ESTÉRIL; - PACOTE COM 12UNIDADES.	UNIDADE	MSÓ	MSÓ					200		20	220	R\$ 7,9700	R\$ 1.753,4000



1186	10357	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL À BATERIA, ESCALA DE 32°C A 42°C, PRECISÃO +- 0,2°C, ENTRE 35 E 41°C, DEVE ACEITAR OS MÉTODOS DE AFERIÇÃO AXILAR, RETAL E ORAL, VIR ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE CALIBRAÇÃO, A PROVA D'ÁGUA, COM ALARME SONORO, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, INDICAÇÃO DO NÍVEL DE BATERIA E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. POSSUIR REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE.	UNIDADE	GTECH	GTECH		182			400	582	R\$ 13,0200	R\$ 7.577,6400
1187	10359	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM PONTA FLEXÍVEL, BATERIA SUBSTITUÍVEL, MEMÓRIA DA ÚLTIMA LEITURA, AVISO SONORO, RESISTENTE À ÁGUA, SENSOR TERMISTOR, VISOR COM 3 DÍGITOS, FAIXA DE MEDIAÇÃO DE 32,0°C A 42,0°C, FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM 1 PILHA ALCALINA, REGISTRADO NA ANVISA.	UNIDADE	GTECH - COM BATERIA	GTECH - COM BATERIA			800	100		900	R\$ 11,9700	R\$ 10.773,0000
1192	10372	TERMOMETRO LASER DIGITAL INFRA VERMELHO TEMPERATURA EM *F E *C.	UNIDADE	GTECH	GTECH				25		25	R\$ 101,1500	R\$ 2.528,7500
1193	10373	TESOURA CIRURGICA IRIS CURVA 12 CM EM INOX	UNIDADE	MARYA M	MARYA M					20	20	R\$ 18,1800	R\$ 363,6000



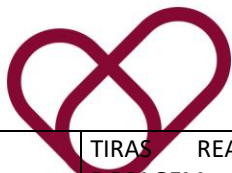


Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

1213	10414	TESTE BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - INDICADOR BIOLÓGICO, COMPOSTOS POR ESPOROS VIVOS DE ALTA RESISTÊNCIA DO MICROORGANISMO GEOBACILUS STEAROTHERMOPHILUS IMPREGNADO EM UM DISCO DE PAPEL FILTRO DESTINADOS AO CONTROLE/MONITORAMENTO DE PROCESSOS E CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE POR VAPOR SATURA (CALOR ÚMIDA) A 121°C A 134°C. É COMPOSTO POR MEIO DE CULTURA COM INDICADOR DE PH QUE MUDA DE COR DO ROXO PARA O AMARELO CONTIDO EM UMA AMPOLA DE VIDRO QUEBRÁVEL, E ESTE, ENCONTRA-SE DENTRO DE UM FRASCO TERMOPLÁSTICO; TEMPO DE INCUBAÇÃO: MÁXIMO DE 24 HORAS; VALIDADE DE 2 ANOS APÓS DATA DE FABRICAÇÃO. INCLUSO CERTIFICADO DE QUALIDADE. CAIXA COM 10 TESTES.	CAIXA	21	21	20						20	R\$ 27,9800	R\$ 559,6000
------	-------	---	-------	----	----	----	--	--	--	--	--	----	-------------	--------------



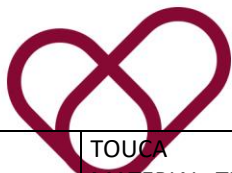
Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

1222	10423	TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR EM SANGUE TOTAL. REQUER AMOSTRA DE SANGUE PARA REALIZAÇÃO DO TESTE DE NO MÁXIMO 1 MICROLITRO, SENDO O TEMPO MÁXIMO PARA APRESENTAR O RESULTADO DE 10 SEGUNDOS, ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS FABRIS E TÉCNICAS MUNDIAIS, GARANTIA DE 12 MESES, A VALIDADE DO PRODUTO NÃO PODE SER MENOR QUE 12 MESES, SER REGISTRADO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ON CALL PLUS.	UNIDADE	MEDSIGN	MEDSIGN					25.000			25.000	R\$ 0,5200	R\$ 13.000,0000
------	-------	--	---------	---------	---------	--	--	--	--	--------	--	--	--------	------------	-----------------





1230	10431	TOUCA DESCARTÁVEL, MATERIAL: TNT, COR: BRANCA, TIPO: DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO. CATMAT: 369561. PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	DEJAMA RO	DEJAMA RO	2					2	R\$ 8,0600	R\$ 16,1200
1232	10433	TUBO DE ENSAIO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE NA MEDIDA 12X75 MM COM TAMPA, FABRICADO EM POLIPROPILENO PP, AUTOCLAVÁVEIS, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT				200		200	R\$ 58,4900	R\$ 11.698,0000
1236	10437	TUBO DE SILICONE PARA OXIGÊNIO, ATÓXICO, ISENTO DE LÁTEX, RESISTENTE A 30 CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO, NÃO SE ALTERA, OXIDA OU DETERIORA, NÃO COLABAM, OFERECE FLUXO PERFEITO, ALTO GRAU DE TRANSPARÊNCIA, MELHOR NÍVEL DE LIMPEZA, RESISTENTE A COAGULAÇÃO, LIVRE DE ODOR, BAIXO TEOR DE VOLÁTEIS, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, TRANSPARENTE, COM 6,00 MM X 10,00 MM, COM 15 METROS, REGISTRADA NA ANVISA.	UNIDADE	PERFITE CNICA	PERFITE CNICA				600		600	R\$ 100,3900	R\$ 60.234,0000



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

*de ♥ pra você*

1244	10445	TUBO TAMPA ROXA PARA COLETA DE SANGUE, À VÁCUO, 04ML, COM EDTA. REGISTRADO NA ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FIRST LAB.	UNIDADE	LABOR IMPORT	LABOR IMPORT							1.000				1.000	R\$ 0,4200	R\$ 420,0000	
1250	10451	VASELINA LÍQUIDA - 100ML. PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	UNIDADE	ANTARES	ANTARES											48	48	R\$ 5,2900	R\$ 253,9200
<b>Total R\$ 802.124,3500</b>																			



### **3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

- 3.1. O órgão gerenciador será o Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto do Paranaíba – CISALP.
- 3.2. Órgãos participantes: Carmo do Paranaíba, Coromandel, Frutal, Lagoa Grande e Vazante.

### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

#### **Dos limites para as adesões**

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata



de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### **Vedação a acréscimo de quantitativos**

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do



adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será



liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço



registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

## **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

## **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;



9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

## **10. DAS PENALIDADES**

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).



Consórcio Intermunicipal de Saúde  
do Alto Paranaíba

**CISALP**

de  pra você

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em meio digital, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

**Lagoa Formosa, 16 de maio de 2025.**

FERNANDO  
BRENO  
VALADARES  
VIEIRA:09020792  
636

Assinado digitalmente por FERNANDO  
BRENO VALADARES  
VIEIRA:09020792636  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI  
Multipla v5, OU=37767890000171, OU=  
Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=  
FERNANDO BRENO VALADARES  
VIEIRA:09020792636  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**CISALP**

**Fernando Breno Valadares Vieira**

DENISE  
LIBOREIRO:0  
8532955657

Assinado de forma  
digital por DENISE  
LIBOREIRO:085329556  
57  
Dados: 2025.06.09  
16:06:25 -03'00'

**BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA**

**Denise Liboreiro**